

**LEI Nº. 873/2006, publicada no Informativo Municipal nº. 241,
no período de 11 a 20 de Agosto de 2006.**

LEI Nº 873/2006

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Fundação da Associação Recreativa, Cultural, Lúdica e Histórica da Zona da Mata Mineira – A.R.C.L.H.Z.M, uma associação sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, sede no Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sinhô Drumond (Beira Rio), nº 85-A.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de agosto de 2006.

João Antonio de Souza
Prefeito Municipal